



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº. 02 DE 12 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Diretores de Escola, por títulos - 2014”.

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento no Capítulo XI da Lei Municipal nº 2001, de 09 de setembro de 1999, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, dos Diretores de Escola – 2014.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O presente concurso de remoção precede o de ingresso para provimento de cargos do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2013.

Parágrafo único. Somente serão oferecidas, para os ingressantes do concurso público citado, as vagas remanescentes do concurso de remoção.

Art. 2º. A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 3º. É vedada a inscrição para remoção para o Diretor de Escola que já tenha se beneficiado da permuta no período de três anos imediatamente anterior.

Art. 4º. A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 5º. Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante de Diretor de Escola, que se encontre na condição de readaptado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Art. 6º. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 7º. Os removidos assumirão a nova unidade escolar na data de ingresso do Diretor de Escola, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2013.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. A inscrição, para o concurso de remoção, será feita, somente na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, 999, Centro, no período de **15 a 16 de Maio de 2014**, iniciando-se às 8 horas do dia 15 de Maio de 2014 e encerrando-se às 16 horas do dia 16 de Maio de 2014, horário de Brasília.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção de Diretores de Escola por títulos 2014.

Art. 9º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, informar todos os diretores de escola da inscrição de remoção, até o dia **14 de Maio de 2014**, às 16 horas.

Art. 10. Poderão inscrever-se apenas os Diretores municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 11. As vagas iniciais retratam a situação existente na unidade escolar – data base **12 de Maio de 2014**, conforme quadro abaixo especificado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Cargo	Nome da unidade escolar municipal	Número de vagas
Diretor de Escola	E.M. MARIO ROSSIN	01
Diretor de Escola	E.M. Dr. CLÓVIS GUIMARÃES SPÍNOLA	01

Art. 12. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 13. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 14. Ao confirmar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 15. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 16. A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 31 de Dezembro de 2013, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado na função e 0,003 no cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na rede municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Art. 17. Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em concurso de provas e títulos, no campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	01 ponto	05 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	05 pontos	05 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 18. Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para a Secretaria Municipal de Educação, cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, e cópia



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

do Livro Ponto e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 19. Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 17 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para a Secretaria Municipal de Educação, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 17.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, a Secretaria Municipal de Educação, devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 20. O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 16 a 19 da presente resolução, preencherá Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente. É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade das informações ali constantes.

Parágrafo único. Todos os documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. Para fins de classificação, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

- 1º Diretor na situação de adido, com sede na Secretaria Municipal de Educação;
- 2º Diretor na situação de adido, nas Unidades escolares;
- 3º Diretor com sede nas unidades escolares;

Art. 22. Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

- 1º maior tempo de serviço;
- 2º Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 3º Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Art. 23. O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Pitangueiras, 999 - Pitangueiras, no **dia 20 de Maio de 2014** e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras WWW.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia **22 de Maio de 2014**, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em **27 de Maio de 2014**, no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Art. 24. O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 25. A presente resolução, bem como seus resultados serão publicados no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, **12 de Maio de 2014**

MARIA APARECIDA CÁVOLI
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, POR TÍTULOS - 2014

_____,RG: _____,

Diretora de Escola, em exercício na _____, vem, por meio deste, inscrever-se, nos termos da Resolução S.M.E. **02, 12 de Maio de 2014**, no concurso de Remoção Diretor de Escola, por títulos 2014, indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

- 1.^a _____
- 2.^a _____
- 3.^a _____
- 4.^a _____
- 5.^a _____
- 6.^a _____
- 7.^a _____

TEMPO	
Dias Trabalhados	Pontos
Número de dias trabalhados na função x 0,001 Campo de Atuação de Diretor de Escola	
Número de dias trabalhados no cargo x 0,003 Campo de Atuação de Diretor de Escola	
TOTAL DE TEMPO	

TÍTULOS	
	Pontos
Aprovação em concurso de provas e títulos, na área do magistério, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL DE TÍTULOS	
TOTAL DE TEMPO + TOTAL DE TÍTULOS	

Pitangueiras, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Secretário Municipal de Educação